



2ª PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2019

Em resposta ao documento entregue pelo SINDAGUA durante a reunião de Negociação Salarial, realizada no último dia 22 de agosto, quinta-feira, com participação de representantes do SENGE e do SAEMG, a COPASA apresenta sua 2ª Proposta a ser submetida pelos sindicatos a apreciação e votação dos empregados, em Assembleia, visando assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

Garantia da data base

A COPASA concorda com a garantia da data base, mantida em 1º de maio de 2019.

Reajuste de Salário

A COPASA concederá, a título de reajuste de salários, o percentual de 4,09%, que corresponde ao repasse integral do índice de Reajuste Tarifário (IRT) concedido pela Agência reguladora.

A COPASA manterá os benefícios abaixo citados, sem a correção de valor (reajuste), nas mesmas condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, naquilo que não colidir com o Acordo a ser firmado, a saber:

- Anuênio
- Gratificação por Tempo de Serviço
- Remuneração por Substituição
- Tíquete-refeição / alimentação
- Lanche padrão
- Alimentação em viagem
- Cesta básica
- Cesta de natal
- Auxílio-educação
- Educação-especial
- Auxilio creche
- Assistência especial à saúde
- Seguro de vida em grupo
- Auxilio funeral
- Abono de Ponto para Acompanhamento de Filhos
- Complemento de Auxilio Doença
- Adicional de Férias
- Gratificação por Conduzir Veiculo
- Reembolso de Taxas e Liberação para Renovação de Carteira Nacional de Habilitação
- Promoção da Igualdade de Oportunidades
- Manutenção dos treinamentos para empregados



2ª PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2019

A COPASA manterá também os seguintes itens, nas mesmas condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019:

- Trabalho Noturno: A COPASA manterá o adicional noturno;
- Flexibilidade do Horário de Trabalho
- Aprimoramento e Modernização de Regulamentos, Normas e Procedimentos;
- Manutenção do Salário Mínimo de Engenheiros,
- Remuneração Variável;
- Adiantamento de Salário e do 13º Salário;

Ratificação das Cláusulas dos seguintes Acordos Extraordinários, naquilo que não colidirem com o Acordo a ser firmado:

- Permanência no Recinto da Empresa por Interesse do Empregado;
- Indenização de Férias aos Empregados Aposentados por Invalidez;
- Complemento de Auxílio Doença;
- Plano da Saúde.

Liberação de Dirigentes Sindicais:

A COPASA manterá à disposição dos sindicatos até 07 (sete) dirigentes sindicais.

Vale Transporte

A COPASA fará o desconto do Vale Transporte, conforme previsto em lei, para todos os empregados.

Garantia de emprego

A COPASA concederá a garantia de emprego a 98% de seu efetivo de pessoal.


Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho será de 44 horas semanais.

Todas as demais cláusulas constantes no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 não revisitadas neste documento não serão renovadas.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019

Atenciosamente


Ana Maria de Oliveira Gomes
Coordenadora Negociação Salarial COPASA